

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER - EDITAL Nº 57/2017/SEE, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c a Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12

**GHOMXOKR□□□□□□GLYXOJ □H□HWW HOHFH□QRUP**

**V□HVSHFt¿F V□S U □ □ HUWXU □ G V□LQVFULO HV□S U □ □UH**

**OLJ o R□GH□3URFHVV□6HOHWLYR□6LPSOL¿F GR□GHV-**

tinado a selecionar candidatos para concessão de bolsas Alfabetizador do Programa Quero Ler, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**□□□□2□3URFHVV□6HOHWLYR□6LPSOL¿F GR□VHU**

**□UHJLGR□SRU□HVWH□HGLW O□H□H[H-**cutado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, por in-termédio do Programa Quero Ler, observadas ainda as normas básicas regentes acerca da concessão de bolsas.

1.2. A bolsa destina-se aos candidatos selecionados para atuar no Programa Quero Ler, cujo objetivo é a escolarização de alunos com idade igual ou superior a quinze anos que não tiveram acesso à educação básica na faixa etária adequada.

1.3. O bolsista poderá atuar como alfabetizador.

1.4. Os bolsistas realizarão suas atividades em escolas ou espaços da comunidade, onde as turmas serão organizadas pelo bolsista alfabetizador.

1.5. O ingresso como bolsista no Programa Quero Ler dar-se-á median-

**WH□3URFHVV□6HOHWLYR□6LPSOL¿F GR□366□□H□□VHU □UH**

**OLJ GR□H[F□OXVLY PHQ-**

te por análise curricular, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição que após a entrega deste com a documentação comprobatória exigida será submetido à avaliação pela Comissão do PSS.

**□□□□2□366□WHP□F U WHU□HOLPLQ W ULR□H□FO**

**VVL¿F W ULR□**

1.7. O processo de seleção será coordenado e executado por uma Co-

**PLVV R□GHVJLQ G □S U □HVWH□¿P□□SRU□SRUW UL**

**□GR□6HFUHW ULR□GH□(VW GR□** de Educação e Esporte.

1.8. A SEE, por meio do Programa Quero Ler não se responsabilizará pelo transporte, acomodação e alimentação dos bolsistas.

**□□□□□' W V□□ORF LV□H□SU JRV□S U □ □UH OLJ o**

**R□GHVWH□366□HVW R□GH¿QLGRV□** no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**2. DA BOLSA**

2.1. A bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) destina-se ao alfa-betizador que dedicará quinze horas semanais voltadas para a interação direta com os alunos e oito horas mensais de planejamento didático pedagógico, no período de até seis meses.

2.2. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com esta Secretaria ou com o Programa Quero Ler e nem direito a rescisões ou indenizações de qualquer cunho.

2.3. O candidato selecionado e convocado para assumir uma das vagas deverá ter conta corrente ou conta poupança em banco credenciado com esta Secretaria.

2.4. Esta Secretaria não se responsabilizará por abertura de conta cor-  
**UHQWH□RX□FRQW □SRXS Qo □□¿F QGR□HVWH□H□F UJR□**

**□H[SHQV V□GR□F QQLG -**

to convocado.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para concorrer à bolsa Alfabetizador o candidato terá que preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Formar uma turma para alfabetizar e localizar o espaço para funcionamento da turma preferencialmente em escola ou espaços alterna-  
**WLYRV□□ SUHVHQW QGR□ V□¿FK V□GH□P WU¿FXO □GRV□**

**OXQRV□□FRQIRUPH□PRGHOR□** apresentado no Anexo VI, juntamente com os demais documentos para a inscrição, como expresso no item 6.4 deste Edital.

3.1.1.1. As turmas urbanas deverão ser formadas com mínimo 15 alunos e nas turmas rurais 10 alunos.

3.1.1.2. Serão admitidas turmas com um número menor de alunos matriculados, desde que esse número não seja inferior a 80% do total estabelecido no item 3.1.1.1.

3.1.1.3. O candidato deverá formar sua turma no município, zona, regional, comunidade ou bairro escolhido, conforme quadro de vagas constantes no Anexo II deste Edital.

3.1.1.4. A Comissão deste processo seletivo se reserva ao direito de proceder, através dos técnicos do Programa Quero Ler, ao teste de

**HQWU G □S U □YHUL¿F U□VH□R□ OXQR□ WHQGH□**

**RV□UHTXLVLWRV□GH□ FHVVR□QR□** Programa Quero Ler.

3.1.1.4.1. Comprovado que o aluno não atende aos requisitos de entrada no Programa, o candidato terá o prazo de três dias para proceder com a substituição do aluno, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

3.1.1.4.2. Findo o prazo para a substituição e não sendo esta efetivada, o

**F QQLG WR□WHU □VX □LQVFULO R□LQGHIHULG □H□HVW U □GHVFO**

**VVL¿F GR□GR□FHUW PH□**

- 3.1.2. ser brasileiro;
- 3.1.3. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- 3.1.4. comprovar disponibilidade de horas semanais para atuar no programa, conforme modelo do Anexo VI deste Edital;
- 3.1.5. ter, no mínimo, dezoito anos de idade completos;
- 3.1.6. possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da

**(GXF o R**

**0(&**

FRP FULWpULRV GH SRQWX o

RGHQLGRVQRQLWHP

3.1.7. ser graduando em cursos de licenciatura plena ou bacharelado, a partir do 3º período; ou,

3.1.8. possuir diploma de nível médio, na modalidade magistério; ou,

SRVXLU FHUWL F

GRGH QYHO PpGLR

3.1.10. estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. Do bolsista alfabetizador:

4.1.1. realizar atividade de alfabetização de turmas de jovens e adultos, por um período de até seis meses.

4.1.2. participar, obrigatoriamente, da formação inicial e continuada e das atividades de planejamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem, com a Coordenação Pedagógica.

4.1.3. registrar, sistematicamente, em formulários próprios do Programa, os conteúdos das aulas ministradas e a frequência diária dos alfabetizados, bem como os resultados da aprendizagem obtidos por cada aluno, ao longo do processo de alfabetização.

4.1.4. elaborar relatórios mensais de diagnóstico de avanço e de frequência dos alfabetizados.

4.1.5. cumprir quinze horas aulas semanais, destinadas à função de alfabetizador e oito horas mensais para o planejamento didático pedagógico.

UH OL] U Y OL o R Q TXH FRQVLWH

HVFULW HOHLWXU GHWHWRV em conformidade com o estabelecido pela Equipe Técnica e Coordenação Pedagógica do Programa Quero Ler.

4.1.7. realizar outras atividades correlatas a função.

#### 5. DAS VAGAS

5.1 O PSS destina-se ao preenchimento de bolsa alfabetizador na forma do quadro de vagas constante do Anexo II deste Edital, as quais serão

SUHHQFKLG V VHJXQGR

RUGHP GHFO VVLF o R 6. DAS

#### INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

6.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas em Formulário de Inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, no período de 7:30h do dia 09/09/2017 até às 17:30h do dia 29/09/2017 com intervalo de 12h as 14h, nos locais estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.3. A efetivação da inscrição dependerá do completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.4. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição sem omissões, no prazo estabelecido nesse Edital e acondicionará em envelope

LGHQWL F GR FRP R VHX QRP H PRG OLG GH GH

ROV P PXQLFSLR JRQ H

cópias simples do documento de Identidade, do CPF, comprovante de UHVLG QFL FHUWL F GR GH FXPSULPHQWR FRP V R UL J o

HV PLOLW UHV H HOHLWURV LV H GLSORP V FHUWL F

GRV H R R X GHFO U o HV GH FRQFOXV R GRV

cursos informados ou de que está cursando, comprovante de disponibilidade de horas semanais para atuar no programa, conforme modelo do Anexo V deste Edital, cópias simples dos títulos e dos documentos que

FRPSURYHP H SHUL QFL SUR VVLRQ

O H J YHLV H VHP U VXU V

6.4.1. O candidato no ato da efetivação da inscrição deverá apresentar os documentos pessoais e dos títulos originais para conferência com a cópia entregue.

6.4.2. O candidato a bolsa alfabetizador deverá apresentar no ato da efetivação

Y o R Q QLQVFULO R Op GRV GRFXPHQWRV FRQW

WHVQRQLWHP V F K V

originais de matrícula dos alunos, não sendo admitida cópia destas. 6.5. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitas inscrições entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia simples do documento de identidade de do candidato.

6.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações SUHWV G V SRU VHX SURFXU GRU QR WR GH HQWUHU

G F K GH QLQVFULO R H demais documentos que deverão acompanhá-la, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros do seu procurador.

QLQVFULO R VHU QXO G TX

OTXHU WHPSR V H YHUL F GR HYHQWX O

irregularidade nos documentos apresentados e, no caso do candidato

ROV OI HWL U Q V F K V GH P WUFXO

V GRV OXQRV V OYR R V F VRV

de substituição de alunos.

6.8. Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser cancelada sua inscrição.

6.9. Somente será admitida uma única inscrição por candidato.

6.10. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.11. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do PSS caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. A SEE e o Programa Quero Ler não se responsabilizam por qualquer tipo de ocorrência que impeça a chegada tempestiva e legível dos documentos de inscrição ao seu destino.

6.14. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração, no que se refere à opção de mudança de município, zona, regional, comunidade ou bairro.

6.15. Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

6.16. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

7. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular através das informações prestadas no formulário de inscrição com a devida comprovação por documentos.

7.3. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão:

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO, DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 8.1. Para a comprovação da formação/habilitação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, acompanhado dos originais:

□ V□;FK V□RULJLQ LV□GH□P WU□FXO V□GRV□ OXQRV□□UHVSHLW GR□R□Q PHUR□GH□ OXQRV□SRU□WXUP -□

b) cópia simples do Diploma do Curso Superior de Graduação, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou,

c) declaração expedida por Instituição de Ensino Superior de que está cursando graduação em licenciatura plena ou bacharelado a partir do 3º período; ou,

**G**

□F SL □VLPSOHV□GR□LSORP □RX□&HUWL;F GR□GH□FRQFOXV R□GR□(QVLQR□pGLR□Q □PRG OLG GH□0  
JLVWpULR□□GHYLG PHQWH□UHJLVWU GR□SHOR□ UJ R□FRPSHWHQWH-□RX□ H

□F SL □VLPSOHV□GR□&HUWL¿F GR□GH□FRQFOXV R□GR□(QVLQR□OpGLR□□GHYLG PHQWH□UHJLVWU GR□SHOR□ UJ  
R□FRPSHWHQWH□□

f) declaração ou Certidão de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos e as disciplinas em que foi aprovado, quando

**R□F QGLG WR□Q R□WLYHU□R□GLSORP □RX□FHUWL¿F GR□**

8.2. Para comprovação dos títulos o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, acompanhado dos originais:

8.2.1 Para a comprovação do curso de Pós Graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito, acompanhado dos originais:

a) cópia simples do Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou

b) declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

8.2.2. Na hipótese de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino.

8.2.3. Para a comprovação do curso de especialização o candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

□ F SL □ VLPSOHV □ GR □ & HUWL ¿ F GR □ H [ SHGLGR □ SRU □ LQVWLWXL o R □ FUHG HQFL G □ SHOR □ 0 (& □ RX □ SHOR □ ũ UJ R □ 1RUP  
WLYR □ GR □ UHVSHFWLYR □ 6LVWHP □ GH □ (QVLQR - □ RX □ □

b) declaração de conclusão do curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento do trabalho de conclusão.

□ □ □ □ □ 3 U □ FRPSURY U □ □ WLYLG GH □ SUR ¿ VVLRQ O □ □ R □ F QGLG WR □ GHYHU □ SUHVHQW U □ QR □ WR □ G □ LQVFULO  
R □ XP □ RX □ P LV □ GRFXPHQWR

V



□VROLFLW GR

V

□Q V□ OtQH V□

deste subitem, necessariamente na área educacional, acompanhado dos originais através de:

□F SL □

V

□VLPSOHV□

V

□G V□S JLQ V□G □& UWHLU □GH□7U

OKR□H□3UH YLG QFL □6RFL O□

&736

FRP LGHQWL F o RGR F QGLG WRH GRFRQWU WRGHWU  
OKR

se na iniciativa privada;

□GHFO U o R□RX□FHUWLG R□GH□WHPSR□GH□VHUYLoR□□HP□TXH□FRQVWH□R□SHUIRGR□  
LQLFLR□H□¿P□□VH□IRU□R□F VR

□□ □HVS pFLH□GH□VHUYLoR□UH OL] GR□H□ V□ WLYLG GHV□

desenvolvidas, se realizado na administração pública; esta declaração deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos;

8.3.1. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.3 deste Edital, não será considerado fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço.

8.3.2. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor

juramentado. □□□□□□□ & G □W□WXOR□H□H[SHUL QFL □SUR¿VVL RQ □□VHU R□FRQVLGHU GRV□XP □ QLF

□YH]□□UHVS HLW GR□R□Q PHUR□P [LPR□ GPLWLGR□QR□LWHP□□□□□□□□□

8.3.4. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do PSS e o encaminhamento dos documentos as autoridades competentes para abertura de processo judicial.

□□□□□□□6RPHQWH□VHU R□ FHLWRV□ □IRUP o R□□W□WXORV□H□H[SHUL QFL □SUR¿VVL RQ □□ □VHJXLU□UHO FLRQ

GRV□□H[SHGLGRV□ Wp□ □G W □GH□H□QWUHJ □GRV□GRFXPHQWRV□□ observados os limites de pontos do quadro a seguir:

8.3.6. Declaração de participação como docente em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de três anos)

8.3.7. Declaração de participação em cursos de formação continuada de Programas de Alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, no

P [LPR□□□□FHUWL¿F GRV□

8.3.8. Para o candidato à bolsa de alfabetizador:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO DA TURMA, FORMAÇÃO ACADÊMICA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM 1- NÃO CUMULATIVOS			
Nº DE ORDEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
01	Formação de turma	3,25	3,25
ITENS 2 AO 8 NÃO CUMULATIVOS			
02	Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior	2,75	2,75
03	Curso Superior de Graduação Plena (Licenciatura)	2,5	2,5
04	Curso Superior de Graduação (Bacharelado)	2,0	2,0
05	Graduandos em Cursos de Licenciatura Plena a partir do 3º período	1,5	1,5
06	Graduandos em Cursos de Bacharelado a partir do 3º período	1,0	1,0
07	Ensino Médio – Magistério	0,75	0,75
08	Ensino Médio	0,5	0,5





02 WLYHU P LRU SRQWX o R QR LWHP UHIHUHQWH H[SHUL QFL SUR,VVLRQ O-

d) possuir maior idade, considerando se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

FO VVLF o R GRV F QGLG WRV VHU IHLW SHO RUGHP GHFUHFHQWH G 127\$,1\$ '( & \$66,)&\$d-2 R WLG SHO VRP G IRUP o R K

OLW o R WLWXO o R H[SHUL QFL SUR,VVLRQ O H FXUVRV GH IRUP o R Q UH GH OI HWL] o R

9.5. Os candidatos SELECIONADOS e NÃO CLASSIFICADOS dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital constituirão o cadastro de reserva.

2 UHVXOW GR Q O GR 3URFHVV R 6HOHWLYR 6LPSOLF GR VHU KRPRORJ GR SHOR 6HFUHW

ULR GH (VW GR GH (GXF o R H (VSRUWH H SX OLF GR QR 'L ULR 2 FL O GR (VW GR H GLYXOJ

GR QR VLWH G 6((

ZZZ VHH F JRY U

□

□□□□\$V□ ROV V□TXH□¿F UHP□Y J V□ R□ORQJR□G □GXU o R□GHVWH□366□□HP□U J R□GH□GHVLWV QFL □GR□  
ROVLVW □RX□GH□VX □H□FOXV R□GR□3URJU P □4XHUR□ HU□□

poderão ser, em função da necessidade do Programa, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da bolsa, sendo  
FK P GRV□VXFHVLY PHQWH□RV□F QGLG WRV□Q □RUGHP□GH□FO VV¿F o R□□

Wp□TXH□ □Y J □VHM □SUHHQFKLG □ 10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso, protocolado o requerimento nos endereços constantes no Anexo III deste Edital, no dia seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem, no horário de 7:30h as 12:00 e de 14:00h as 17:30h, conforme data constante no Anexo I Cronograma.

10.1.1. Os recursos deverão ser elaborados individualmente pelo candidato com o nome completo, CPF e deverão abordar assuntos relacionados aos documentos entregues pelo próprio candidato e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do PSS.

10.1.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão do PSS será preliminarmente indeferido.

10.1.3. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

10.2. A análise documental será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no item 6.2 deste Edital.

10.3. A SEE/Programa Quero Ler não receberá recursos entregues em locais não designados no Anexo III, bem como não receberá novos documentos, sob qualquer alegação.

□□□□□2V□UHFVUVRV□LQWHUSRVWRV□IRU □GR□SU JR□HVV HOHFLGR□Q R□VHU R□

FHLWRV□□VHQGR□FRQVLGHU GR□□S U □W QWR□□ □G W □H□KRU □GH¿QLGRV□QR□LWHP□□□□□□ deste Edital.

10.5. A análise do recurso ensejará a reavaliação do indeferimento decorrente da análise documental. Se o recurso for julgado procedente a Comissão do PSS, alterará o status do candidato recorrente.

10.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão do PSS, que emitirá decisão fundamentada, a qual não será colocada à disposição do requerente. 10.7. A Comissão do PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

□□□□□2□UHFVUVRV□LQWHUSRVWRV□IRU □GR□SU JR□GH¿QLGR□QR□VX LWHP□□□□□□H□\$QH[R□,□

&URQRJU P

□□RX□TXH□Q R□FRQWHQK □IXQG PHQW o R□GR□SHGLGR□ □UHV-peito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

---

10.9. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o PSS contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

11.1.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados a este PSS, ou utilizar se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

11.2. Acarretará a eliminação do candidato no PSS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla à quaisquer das normas **GH<sub>2</sub>QLG V<sub>0</sub>QHVWH<sub>0</sub>HGLW O<sub>0</sub>HP<sub>0</sub>RXWURV<sub>0</sub>FRPXQLF GRV<sub>0</sub>UHO WLYRV<sub>0</sub> R<sub>0</sub>FHUW PH<sub>0</sub>**

11.2.1. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração, de informação, ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, esse terá sua inscrição cancelada e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

**000000\$06((03URJU P 04XHUR0 HU0SUHHQFKHU 0 V0Y J V0SUHYLVW V0QHVWH0HGLW O0GXU QWH0R0SU**

**JR0GH0Y OLG GH0GR036600R VHUY QGR0 0RUGHP0GH0FO VVL<sub>2</sub>-cação, conforme interesse e necessidade do programa.**

**00000020SU JR0GH0Y OLG GH0GR03660HVJRW U0VH0 0HP0000**

**GRLV**

0 QRVO 0FRQU U0G 0G W 0G 0KRPRORJ o R0GH0VHX0UHVXOW GR0Q 0SX OLF GR0QR0L ULR020FL O0 do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da SEE e do Programa Quero Ler.

11.5. Não serão aceitos protocolos de requisição dos documentos exigidos.

0000001 R0VHU 0IRUQHFLGR0 R0F QGLG WR0GRFXPHQWR0FRPSUR W ULR0GH0FO VV00F o

R0QR0SUHVHQWH036600Y OHQGR00S U 0HVWH00P00 0SX OLF o R0Q 0LP-

SUHQV 0R0FL O0

11.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na unidade executora do Programa Quero Ler, até 48h da divulgação do resultado

0Q 0H0HQTX QWR0HVWLYHU0S UWLFLS QGR0GR0SURFHVVR006 R0GH0LQWHLU 0UHVSQV LOLG GH0GR0F QGLG

WR0RV0SUHM00RV0GHFRUHQWHV0G 0Q R0 WX OLJ o R0GH0

seu endereço.

000000e0GH0LQWHLU 0UHVSQV LOLG GH0GR0F QGLG WR0 FRPS QK U0RV0UHVXOW GRV0H0GHP LV0SX OLF o

HV0UHIHQWHV0 0HVWH0(GLV O00SHOR0VLWH0GR0L ULR020FL O0

do Estado e da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (www.see.educacao.ac.gov.br).

11.9 A interpretação do presente edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria

FRQV JU G 00SUHJ QGR0SHO 0VX 0LQWHJU o R0H0FRUHHW 0 SOLF o R00VHQGR0GLULPLGRV0RV0FRQ0LWRV0H0G

YLG V0SHO 0&RPLV R0GR0&RQFXUVR0

00000002V0F VRV0RPLVVR0VHU R0 Q OL V GRV0SHO 0&RPLV R0GR03URFHVVR06HOHWLYR06LPSOL0F

GR0HP0FRQMXQR0FRP0 0&RRUGHQ o R0\*HU O0GR03URJU P 0 Quero Ler.

Rio Branco, 28 de Agosto de 2017.

Marco Antônio Brandão Lopes

Secretária de Estado de Educação e Esporte

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	04/09 á 29/09
Análise curricular	02/10 á 13/10
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	23/10/2017
Pedido de revisão do cancelamento da inscrição e das notas atribuídas à análise curricular	24/10 e 25/10
Divulgação da Resposta ao pedido de revisão da Nota da análise curricular	01/11/2017
Divulgação do Resultado Final do Certame	07/11/2017

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA BOLSA ALFABETIZADOR

081,8,3,20(0\$85( /E1,\$		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CENTRO	2
RURAL	PROJETO REDENÇÃO I	01
RURAL	RAMAL GRANADA KM 20	01
RURAL	RAMAL GRANADA KM 30	01
TOTAL DE VAGAS		05
MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CENTRO	02
RURAL	RAMAL LIVRAMENTO	01
RURAL	JACARECICA L ICURIA	01
RURAL	MARGEM DO RIO ACRE SERINGAL SAO FRANCISCO	01
TOTAL DE VAGAS		05
MUNICIPIO BUJARI		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CENTRO	04
RURAL	PROJETO DE ASSENTAMENTO WALTER ACER	01
RURAL	RAMAL ESPINHARA	01
RURAL	POLO DOM MOACIR	01
RURAL	RAMAL DO BARROSO	01
RURAL	RAMAL SAMAUMA	01
TOTAL DE VAGAS		09
MUNICIPIO DE CAPIXABA		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BR 317 CAPIXABA	17
RURAL	BR 317 KM 85, COMUNIDADE SAO GABRIEL COSMO	02
RURAL	BR 317 KM 55, COMUNIDADE CAPATARA	01
RURAL	BR 317 KM 85, COMUNIDADE CHICO MENDES	02
RURAL	BR 317 KM 110, COMUNIDADE CAMPO ALEGRE	05
RURAL	BR 317 KM 135, COMUNIDADE NOVA PROMISSAO	05
RURAL	BR 317 KM 100, COMUNIDADE SAO LUIZ VILA NOVA	05
RURAL	RAMAL SANTO ANTONIO, SERINGAL SAO LUIZ	01
RURAL	RAMAL DO PAPAGAIO, SERINGAL SAO LUIZ	01
RURAL	RAMAL SILVEIRA, P.A. ALCOBRAS	01
TOTAL DE VAGAS		40

MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO 25 DE AGOSTO	01
URBANA	BAIRRO AABB	01
URBANA	BAIRRO AEROPORTO VELHO	02
URBANA	BAIRRO ALUMINIO	01
URBANA	BAIRRO ARUTUR MAIA	02
URBANA	BAIRRO LAGOA	01
URBANA	BAIRRO TELEGRAFO	01
URBANA	BAIRRO BAIXA	02
URBANA	BAIRRO CENTRO	02
URBANA	BAIRRO COAB	02
URBANA	BAIRRO COBAL	01
URBANA	BAIRRO COLEGIO	02
URBANA	BAIRRO COPACABANA	02
URBANA	BAIRRO CRUZEIRAO	02
URBANA	BAIRRO CRUZEIRINHO	03
URBANA	BAIRRO CRUZEIRINHO NOVO	02
URBANA	BAIRRO ELETROACRE	02
URBANA	BAIRRO ESCOLA TECNICA	02
URBANA	BAIRRO FLORESTA	02
URBANA	BAIRRO FORMOSO	03
URBANA	BAIRRO JOAO ALVES	03
URBANA	BAIRRO MANOEL TERÇAS	02
URBANA	BAIRRO MORRO DA GLORIA S	01
URBANA	BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	02
URBANA	BAIRRO PRIMAVERA S	01
URBANA	BAIRRO REMANSO	04
URBANA	BAIRRO RESIDENCIAL SAO SALVADOR S	01
URBANA	BAIRRO SAO JOSE	03
URBANA	BAIRRO SABOEIRO	02
URBANA	BAIRRO SANACRE	02
URBANA	BAIRROSANTA TEREZINHAS	01
URBANA	BAIRRO SAO SALVADOR S	01
URBANA	BAIRRO TELEACRE	02
URBANA	BAIROVAZEA	02
URBANA	BAIRROSAO PAULO	02
URBANA	BAIRRO CUMARU	01
RURAL	BADEJO DO MEIO	02
RURAL	RIO JURUA MIRIM	04
RURAL	RIO JURUA COMUNIDADE RUSSIA	03
RURAL	SERINGAL VALPARAISO	03
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA SEDE DO INCRA	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL DO DACI	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL DO JAMES	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL DA LUA CLARA	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 02 LAGOINHA	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 02 CAMPINAS	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RIO CAMPINAS	02
RURAL	BR 364WANINAWA	01
RURAL	BR 364 PROJETO TAQUARI	01
RURAL	BR 364 VILA LAGOINHA	04
RURAL	BR 364 VILA LAGOINHA – RAMAL DO PIU	01
RURAL	BR 364 VILA LAGOINHA – RAMAL DOS CARACAS	01
RURAL	BR 364 VILA LAGOINHA – RAMAL FUNDIARIA	01
RURAL	BR 364 VILA LAGOINHA – POLO AGROFLORESTAL	01
RURAL	DERACRE	01
RURAL	VILA SAO PEDRO	02
RURAL	VILA SANTA ROSA	02
RURAL	PARANA DO PENTENCOSTES / VILA SANTA LUZIA	02
RURAL	PARANA DO PENTENCOSTES	02
RURAL	RIO LIBERDADE COMUNIDADE PERIQUITO	01
RURAL	RIO LIBERDADE	03
RURAL	RIO LIBERDADE COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE	02
RURAL	RIO LIBERDADE COMUNIDADE GUARANI / ESCOLA ESTADUAL ANTONIO JUVENCIO BARROSO	02
RURAL	RIO LIBERDADE COMUNIDADE ITAJUBA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO I	02
RURAL	RIO LIBERDADE COMUNIDADE ESPERANÇA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II,	02
RURAL	RIO LIBERDADE COMUNIDADE MORADA NOVA	02
RURAL	RIO LIBERDADE COMUNIDADE FORÇA DA UNIAO	01
RURAL	RIO LIBERDADE COMUNIDADE IGARAPÉ JURUPARI	01
RURAL	RIO LIBERDADE IGARAPÉ MIOLO	01
RURAL	VILA SANTA ROSA POLO AGROFLORESTAL RAMAL DA TUCANDEIRA	02
RURAL	BR 364 PONTE DO LIBERDADE	02
RURAL	RIO JURUA SERINGAL CARLOTA	01
RURAL	RIO JURUA COMUNIDADE BOA VISTA	02
RURAL	BR 364KATUKINA	01
RURAL	BR 364 COMUNIDADE BOTO, PROJETO TAQUARI	02
RURAL	BR 364 COMUNIDADE EXTREMA / ESCOLA ESTADUAL MARICIO MAPPES	02
RURAL	BR 307 RAMAL DOS CAROBAS	02

RURAL	BR 307 COLONIA SANTA BARBARA	03
RURAL	ESTRADA DO SÃO LUIZ / RAMAL DO ROMEU	01
RURAL	COMUNIDADE PASSO FUNDO	02
RURAL	COMUNIDADE TIRO AO ALVES	01
RURAL	COMUNIDADE LAGO DO OLIVENCIA	02
RURAL	VARIANTE	03
RURAL	MIRITIZAL	06
RURAL	SERINGAL OLIVENCIA	02
RURAL	BOCA DO MOA	01
RURAL	BOCA DA ALEMANHA	01
RURAL	CANELA FINA	02
RURAL	COMUNIDADE NOVA OLINDA	02
RURAL	IGARAPE PRETO	02
RURAL	COMUNIDADE PENTECOSTES BELO JARDIM	02
RURAL	COMUNIDADE CINTURÃO VERDE	02
RURAL	RIO JURUA COMUNIDADE PRAIA GRANDE	02
RURAL	RIO JURUA COMUNIDADE MUNDURUCUS	01
RURAL	BADEJO DO MEIO	02
RURAL	RIO JURUA MIRIM	04
RURAL	RIO JURUA COMUNIDADE RUSSIA	03
RURAL	SERINGAL VALPARAISO03 TURMAS	03
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA SEDE DO INCRA	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL DO DACI	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL DO JAMES	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL DA LUA CLARA	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 05	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 06	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 07	02
RURAL	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 02 LAGOINHA	01
TOTAL DE VAGAS		210
MUNICIPIO EPITACIOLANDIA		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO AEROPORTO	2
URBANA	BAIRRO JOSÉ HASSEM	3
URBANA	BAIRRO LIBERDADE	2
URBANA	BAIRRO INVASAO	1
URBANA	BAIRRO SATEL	1
URBANA	BAIRRO LIRIO DOS VALES	1
URBANA	BAIRRO VILAVITORIA	1
URBANA	BAIRRO FONTINELLI DE CASTRO	1
URBANA	BAIRRO BEIRA RIO	1
RURAL	COMUNIDADE POLO	2
RURAL	COMUNIDADE CHORA MENINO	1
RURAL	RAMAL CHIPAMANO	1
RURAL	COMUNIDADE TUCUNDUBA	1
RURAL	COMUNIDADE GUAJARÁ	1
RURAL	COMUNIDADE ALEMANHA	1
RURAL	COMUNIDADE CHICO MENDES	1
RURAL	COMUNIDADE LARANJEIRA	1
RURAL	COMUNIDADE NARI BELA FLOR	1
RURAL	COMUNIDADE MATO GROSSO	1
TOTAL DE VAGAS		24
MUNICIPIO FEIJO		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO BELA VISTA	2
URBANA	BAIRRO GENIR NUNES	2
URBANA	BAIRRO ESPERANÇA	2
URBANA	BAIRRO CONQUISTA	2
URBANA	BAIRRO ZENAIDE PAIVA	2
URBANA	BAIRRO ARISTIDES	2
URBANA	BAIRRO NAIR ARAUJO	2
URBANA	BAIRRO COHAB	2
URBANA	BAIRRO ELETROACRE	2
URBANA	BAIRRO ESPERANÇA 2	2
URBANA	BAIRRO CENTRO	2
URBANA	BAIRRO DA BAIXADA DO TERMINAL	2
RURAL	BR364 KM 78 TRECHO - FEIJO/ MANOEL URBANO	1
RURAL	SERINGAL RIACHUELO COLONIA PONTA DA LINHA IGARAPE MASSIPIRA	1
RURAL	RAMAL DO HEBE	1
RURAL	RAMAL DO PATO	1
RURAL	SERINGAL VOLTA GRANDE	1
RURAL	RAMAL DOS PINTOS COLONIA PONTA DA LINHA AFLUENTE	1
RURAL	ALTO RIO ENVIRA COMUNIDADE SANTO ANTONIO	1
RURAL	SERINGAL SANTO ANTONIO ALTO RIO ENVIRA	1
RURAL	SERINGAL SANTA MARIA DA LIBERDADE	1
RURAL	RAMAL MARAVILHACOMUNIDADE 4 BOCAS	1
RURAL	RAMAL DOS PINTOS	1
RURAL	RAMAL DO BAIANO	1
RURAL	SERINGAL CANADÁ ALTO RIO ENVIRA COLONIA NOVO JAPAO	1
RURAL	COMUNIDADE ESTIRAO DO CARAPANA	1
RURAL	SERINGAL JUA COMUNIDADE SANTO ANTONIO	1
RURAL	SERINGAL VISTA ALEGRE /RIO JURUPARI	1
RURAL	BR 364 KM 29 COMUNIDADE BREJINHO	1



RURAL	SERINGAL SANTA MARIA BAIXO RIO ENVIRA	1
RURAL	SERINGAL BOM PRINCIPIO RIO PARANA DO OURO	1
RURAL	SERINGAL VENEZA RIO JURUPARI	1
RURAL	SERINGAL MASSIPIRA RIO JURUPAI	1
RURAL	RIO PARANA DO OURO COMUNIDADE SAO FRANCISCO	1
RURAL	COMUNIDADE P.A BERLIM RECREIO COLONIA SANTA MARIA	1
RURAL	SAO FRANCISCO BAIXO RIO	1
RURAL	RAMAL DA DIVISA	1
RURAL	SERINGAL SAO FRANCISCO RIO PARANA DO OURO	1
RURAL	COLONIA SAO JOSE ALTO RIO ENVIRA	1
RURAL	SERINGAL RECREIO P.A BERLIM RECREIO RAMAL DA MENTA	1
RURAL	RIO JURUPARI IGARAPE ARAÇA ESOLA JOAO ARTUR	1
RURAL	RAMAL DO BAIANO ESCOLA ANTONIO FEITOSA	1
RURAL	SERINGAL NOVO PORTO ESCOLA PAULINO DE MELO	1
RURAL	SERINGAL LIBERDADE RIO PARANA DO OURO ESCOLA JOAO COSTA FILHO	1
RURAL	SERINGAL SANTO ANTONIO RIO JURUPARI ESCOLA SANTO ANTONIO 5	1
RURAL	SERINGAL VENEZA RIO JURUPARI IGARAPE MAUE ESCOLA SANTA MARTA	1
RURAL	RIO PARANA DO OURO ESCOLA PROFESSORA ARLETE ALMEIDA	1
RURAL	RIO JURUPARI SERINGAL TRACOÁ ESCOLA SAO MIGUEL	2
RURAL	RIO JURUPARI ESCOLA SAO JOAO	1
RURAL	RIO JURUPARI ESCOLA SANTO EXPEDITO	1
RURAL	RIO JURUPARI ESCOLA HERMICIO SANTOS	1
RURAL	RAMAL 09 DE AGOSTO ESCOLA SAO JOSE I	1
RURAL	RAMAL DOS PINTOS ESCOLA ALTO BONITO II	1
RURAL	ALTO RIO ENVIRA ESCOLA GABRIEL FELIX DE AGUIAR	2
RURAL	ALTO RIO ENVIRA ESCOLA OSORIO LINS VANDERLEY	1
TOTAL DE VAGAS		69
MUNICIPIO JORDAO		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CENTRO	4
RURAL	SERINGAL ITATINGA	1
RURAL	SERINGAL SAO LUIZ	1
RURAL	COMUNIDADE CHICO SANTO	1
RURAL	SERINGAL TABOCAL – DEUS SEJA LOUVADO	1
RURAL	SERINGAL NAZARÉ	1
RURAL	COMUNIDADE SANTA CRUZ	1
RURAL	COMUNIDADE NOVO PORTO	1
RURAL	SERINGAL MATO GROSSO	1
RURAL	SERINGAL DUAS NAÇÕES	1
RURAL	COMUNIDADE JAMINAWA	1
RURAL	COMUNIDADE SANTA JULIA	1
RURAL	SERINGAL XAPURI	1
RURAL	SERINGAL MOEMA	1
RURAL	SERINGAL XAPURI	1
RURAL	COMUNIDADE MANAUS	1
RURAL	COMUNIDADE RIO DE JANEIRO	1
TOTAL DE VAGAS		20
MUNICIPIO DE MANCIO LIMA		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO SAO FRANCISCO	03
URBANA	BAIRRO CENTRO	03
URBANA	BAIRRO SAO VIDAL	03
URBANA	BAIRRO GURANI	02
RURAL	RAMALALTO PENTENCOSTE	02
RURAL	COMUNIDADE LIMÃO	01
RURAL	RAMAL DO FEIJAO INSOSSO	04
RURAL	RIO AZUL	03
RURAL	COMUNIDADESOCO	02
TOTAL DE TURMAS		23
MUNICIPIO DE MANOEL URBANO		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CENTRO	02
RURAL	SÃO SALVADOR – BAIXO RIO PURUS.	01
RURAL	OIAPOQUE – ALTO RIOPURUS.	01
RURAL	TERRA ALTA – ALTO RIO PURUS.	01
RURAL	BR 364, KM 13, RAMAL AREZ KM 02.	01
RURAL	SERINGAL SAMAUMA – ALTO RIO PURUS.	01
RURAL	BR 364, KM 14.	01
RURAL	BR 364, KM 16, RAMAL DA CIGANA KM 12.	01
RURAL	BR 364, KM 60, RAMAL NOVO DESTINO KM 09.	01
RURAL	RAMAL ALEGRIA, KM 12	01
RURAL	BR 364, KM 34	01
RURAL	BR 364 km 16	03
RURAL	SÃO SALVADOR – BAIXO RIO PURUS.	01
RURAL	OIAPOQUE – ALTO RIOPURUS.	01
TOTAL DE VAGAS		17
MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CENTRO	06
RURAL	COMUNIDADE VAI QUEM QUER	02
RURAL	COMUNIDADE QUIETO	02
RURAL	COMUNIDADE PIFALHAO	02
RURAL	COMUNIDADE BETANIA	02

RURAL	COMUNIDADE BANDEIRANTE	02
RURAL	COMUNIDADE ELENA	02
RURAL	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO	02
RURAL	COMUNIDADE BIRICO	02
RURAL	COMUNIDADE JORGINO	02
RURAL	COMUNIDADE VOLTA GRANDE	02
RURAL	COMUNIDADE MORRO DA GLORIA	02
RURAL	COMUNIDADE AGUAS BELAS	02
TOTAL DE VAGAS		30
MUNICIPIO DE PORTO ACRE		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CENTRO	02
RURAL	COMUNIDADE BANDEIRANTES	02
RURAL	RAMAL DO LEONARDO	02
RURAL	COMUNIDADE CUNHA GOMES	02
RURAL	COMUNIDADE SAO VICENTE	02
RURAL	COMUNIDADE BOA FE	02
RURAL	COMUNIDADE PIRAPORA	02
RURAL	COMUNIDADE PORTO ALONSO	02
RURAL	COMUNIDADE NOVA XIUMA	02
RURAL	COMUNIDADE MACAPA	02
RURAL	COMUNIDADE ANTIMARI	02
TOTAL DE VAGAS		22
MUNICIPIO DE PORTO WALTER		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CENTRO	02
RURAL	COMUNIDADE ESPERANÇA	01
RURAL	COMUNIDADE SANTA CRUZ	01
RURAL	COMUNIDADE GRAJAU	01
RURAL	COMUNIDADE LINDALVOS	01
RURAL	COMUNIDADE SÃO SALVADOR	01
RURAL	COMUNIDADE CSLIFORNIA	01
RURAL	COMUNIDADE NOVO HORIZONTE	01
RURAL	COMUNIDADE PORTO SAID	01
RURAL	COMUNIDADE VITORIA	01
RURAL	COMUNIDADE CAMPO DE SANTA	01
RURAL	COMUNIDADE NAZARE	01
RURAL	COMUNIDADE DOIS PONTOS	01
RURAL	COMUNIDADE EESTIRAO AZUL	01
RURAL	COMUNIDADE ANORATO	01
RURAL	COMUNIDADE FOZ DO NILO	01
RURAL	COMUNIDADE MORORO	01
RURAL	COMUNIDADE BOA VISTA	01
RURAL	COMUNIDADE APERTADO DA HORA	01
RURAL	COMUNIDADE TRES BOCAS	01
RURAL	COMUNIDADE CACHOEIRA	01
RURAL	COMUNIDADE IRACEMA	01
RURAL	COMUNIDADE CUBA	01
RURAL	COMUNIDADE OS TICAS	01
RURAL	COMUNIDADE CENTRO DOS FERREIRAS	01
RURAL	COMUNIDADE BAHIA	01
RURAL	COMUNIDADE FORMIGUEIRO	01
TOTAL DE VAGAS		28
MUNICIPIO DE PLACIDO DE CASTRO		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CENTROS	05
RURAL	RAMAL CÉU ABERTO	01
RURAL	RAMAL MONTE ALEGRE/FAIXA PRETA	01
RURAL	RAMAL MONTE ALEGRE/PICO DE JACA	01
RURAL	RAMAL DO ADAILDO	01
RURAL	RAMAL MENDES CARLOS I	01
RURAL	LADO DIREITO/RESERVA DA COLONACRE	01
TOTAL DE VAGAS		11
MUNICIPIO DE RIO BRANCO		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANO	BAIRRO SEIS DE AGOSTO	2
URBANO	BAIRRO CIDADE NOVA	3
URBANO	BAIRRO 15	3
URBANO	BAIRRO TAQUARI	4
URBANO	BAIRRO AREAL	4
URBANO	BAIRRO OSCAR PASSOS	2
URBANO	BAIRRO CANAA	2
URBANO	BAIRRO MORADA DO SOL	1
URBANO	BAIRRO VILA IVONETE	3
URBANO	BAIRRO VITORIA	5
URBANO	BAIRRO ELDORADO	5
URBANO	BAIRRO RAIMUNDO MELO	4
URBANO	BAIRRO SAO FRANCISCO	4
URBANO	BAIRRO TANCREDO NEVES	4
URBANO	BAIRRO JORGE LAVOCART	4
URBANO	BAIRRO CALADINHO	3
URBANO	BAIRRO ALTO ALEGRE	4
URBANO	BAIRRO MONTANHÉS	4

URBANO	BAIRRO XAVIER MAIA	2
URBANO	BAIRRO WANDERLEY DANTAS	3
URBANO	BAIRRO TANGARA	1
URBANO	BAIRRO UNIVERSITARIO	1
URBANO	BAIRRO CONQUISTA	3
URBANO	BAIRRO MOCINHA MAGALHÃES	5
URBANO	BAIRRO DA PAZ	3
URBANO	BAIRRO JARDIM PRIMAVERA	3
URBANO	CONJUNTO ESPERANÇA I II III	5
URBANO	BAIRRO IVETE VARGAS	3
URBANO	BAIRRO BETEL	2
URBANO	BAIRRO ILSON RIBEIRO	4
URBANO	BAIRRO PORTAL DA AMAZONIA	2
URBANO	BAIRRO LAELIA ALCANTARA	2
URBANO	BAIRRO CALAFATE	2
URBANO	BAIRRO AYRTON SENA	2
URBANO	BAIRRO BAHIA NOVA	2
URBANO	BAIRRO BAHIA VELHA	1
URBANO	BAIRRO BOA UNIÃO	2
URBANO	BAIRRO BOA VISTA	2
URBANO	BAIRRO PLACIDO DE CASTRO	1
URBANO	BAIRRO SOBRAL	5
URBANO	BAIRRO JOAO EDUARDO I	3
URBANO	BAIRRO PREVENTÓRIO	1
URBANO	CONJUNTO CARANDA	1
URBANO	BAIRRO CABRIUVA	1
URBANO	BAIRRO AEROPORTO VELHO	5
URBANO	BAIRRO ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	3
URBANO	BAIRRO CADEIA VELHA	2
URBANO	BAIRRO PLACAS	4
URBANO	BAIRRO NOVA ESPERANÇA I	2
URBANO	BAIRRO RECANTO DO BURITIS	3
URBANO	BAIRRO SANTA INÊS	5
URBANO	RESIDENCIAL SANTO AFONSO	2
URBANO	VILA LIBERDADE	2
URBANO	BAIRRO ROSALINDA	2
URBANO	CONJUNTO JACARANDA	2
URBANO	BAIRRO COMARA	1
URBANO	BAIRRO CHICO MENDES	5
URBANO	CONJUNTO MUTAMBO	1
URBANO	BAIRRO EDSON CADAXO	3
URBANO	BAIRRO DEFESA CIVIL	4
URBANO	BAIRRO MONTE ALTO	2
URBANO	BAIRRO JARBAS PASSARINHO	2
URBANO	BAIRRO SANTA HELENA	2
URBANO	BAIRRO ADALBERTO SENA	3
URBANO	VILA NOVA	2
URBANO	LOTEAMENTO COPACABANA	2
URBANO	LOTEAMENTO SANTA MONICA	1
URBANO	RESIDENCIAL MARIA IRIS	1
URBANO	BAIRRO DOCA FURTADO	1
URBANO	CONJUNTO AROEIRA	2
URBANO	CONJUNTO PEDRO ROSENO	2
URBANO	CONJUNTO ISRAEL LIRA	3
URBANO	BAIRRO DA GLÓRIA	2
URBANO	BAIRRO JOAO PAULO	3
URBANO	BAIRRO PALHEIRAL	2
URBANO	LOTEAMENTO SAO SEBASTIAO	2
RURAL	AC 90 RAMAL DO NOCA	1
RURAL	AC 90 RAMAL DA LIBERDADE	1
RURAL	AC 90 KJM 17	3
RURAL	AC 90 RAMAL JARINAWA	2
RURAL	BELO JARDIM I	2
RURAL	BELO JARDIM II	2
RURAL	BELO JARDIM III	1
RURAL	SANTA CECILIA	2
RURAL	ALBERT SAMPAIO	2
RURAL	PROJETO ORIENTE	2
RURAL	RAMAL SAO JOSE	2
RURAL	RAMAL CATUABA	2
RURAL	RAMAL DO PICA PAU	2
RURAL	RAMAL MENINO JESUS	2
RURAL	RAMAL BOM JESUS	4
RURAL	APOLONIO SALES	3
RURAL	IRINEU SERRA	2
RURAL	CUSTÓDIO FREIRE	3
RURAL	BARRO VERMELHO	2
RURAL	RAMAL CASTANHEIRA	3
RURAL	RAMAL BENFICA	3
RURAL	RAMAL DO BRAS	2
RURAL	RAMAL ITUCUMA	2
RURAL	RAMAL CLODOALDO	2
RURAL	RAMAL PALHEIRA	2

RURAL	RAMAL DA ZEZE	2
RURAL	RAMAL DA GALILEIA	2
RURAL	RAMAU DO CACAU	3
RURAL	RAMAL ASTRO REIS 15	2
RURAL	RAMAL DA JUDIA BEIRA RIO	2
RURAL	RAMAL DO QUIXADA	4
RURAL	RAMAL BOA AGUA	2
RURAL	RAMAL DO PANORAMA	3
RURAL	BECO BURITIZAL	2
RURAL	RAMAL DO ESPALHA	2
RURAL	VILA JERUSALEM	2
RURAL	LOTEAMENTO LUIZ ANGELO	2
RURAL	SANTA MARIA	2
RURAL	RAMAL LIBERDADE	2
RURAL	RAMAL CLODOALDO	2
RURAL	RAMAL DO MACARRAO	2
RURAL	LOTEAMENTO ADAUTO FROTA	2
RURAL	RAMAL DA PICARREIRA	2
RURAL	RAMAL DO MOREIRA	2
RURAL	RAMAL DO ZE CARLOS	2
RURAL	RAMAL LIMOEIRO	2
RURAL	RAMAL DO CANIL	4
TOTAL DE VAGAS		305
MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CENTRO	5
RURAL	RAMAL DO BACURI	1
RURAL	RAMAL DO BOM VENTO	1
RURAL	RAMAL DA GLEBA PARANA	1
RURAL	COMUNIDADE CANTA GALO	1
RURAL	COMUNIDADE SANTA CRUZ	1
RURAL	RAMAL DO CONTORNO	1
RURAL	COMUNIDADE TIRIRICA	1
RURAL	RAMAL DOS PINHEIROS	2
RURAL	COMUNIDADE GLEBA PAVAO	1
RURAL	COMUNIDADE SUSSUARANA	1
RURAL	COMUNIDADE BOA VISTA	1
RURAL	COMUNIDADE FOZ DO APUI	1
RURAL	COMUNIDADE SILENCIO	2
RURAL	COMUNIDADE BRASILIA	1
RURAL	COMUNIDADE MORADA NOVA	1
RURAL	COMUNIDADE FLORESTA	1
RURAL	COMUNIDADE AGROVILA DO MUJU	3
RURAL	COMUNIDADE VALQUIRIA	2
RURAL	GLEBA EUCATA	2
RURAL	RAMAL DO BASTIAO	1
RURAL	COLONIA DO NUCLEO	1
RURAL	RAMAL DA BURITIRANA	2
RURAL	RAMAL DO CANARAIR	1
RURAL	SÃO PEDRO I E II	2
RURAL	COMUNIDADE GUARANIR	1
RURAL	COMUNIDADE DO LAGO DO MUJU	1
RURAL	RAMAL DO AGAMEDE	1
RURAL	RAMAL DO JUAREZ	1
RURAL	RAMAL DOS BURROS	2
RURAL	RAMAL DOS CACHORROS	1
RURAL	RAMAL DO DESENGANO	1
RURAL	COMUNIDADE SÃO JOÃO DE BAIXO	1
RURAL	COMUNIDADE SÃO JOÃO DE CIMA	1
RURAL	COMUNIDADE SANTA MARIA I	1
RURAL	COMUNIDADE SANTA MARIA II	1
RURAL	COMUNIDADE SANTA RITA	1
RURAL	COMUNIDADE CHICO PRETO	1
RURAL	COMUNIDADE ZE TUTA	1
RURAL	COMUNIDADE DO OLIVEIRA	1
RURAL	RAMAL DO BATOQUE	1
RURAL	RAMAL SÃO FRANCISCO	1
RURAL	RAMAL SÃO FRANCISCO	1
RURAL	RAMAL DO SILENCIO	1
RURAL	COMUNIDADE BARRA DO JARDIM	1
RURAL	COMUNIDADE SÃO BENTO	1
RURAL	COMUNIDADE DO CABORE	1
RURAL	COMUNIDADE FORTALEZA	2
RURAL	RAMAL DA BAHIA	1
RURAL	RAMAL DA MARIANA I	1
RURAL	GLEGA 13 DE MAIO	1
RURAL	PULCALPA	2
RURAL	FOZ DO PARANA	1
RURAL	RAMAL DOS ESQUECIDOS	1
RURAL	RAMAL DA NOVA CINTRA	1
TOTAL GERAL		70
MUNICIPIO SANTA ROSA		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CENTRO	2
RURAL	CRUZEIRO	1
RURAL	SANTA HELENA NOVA	1
RURAL	NOVO REPOUSO	1
RURAL	PORTO ALEGRE	1
RURAL	MARONAL	1

RURAL	PORTO RICO	1
RURAL	6 DE JUNHO	1
RURAL	NOVA ALIANÇA	1
RURAL	NOVA VIDA	1
RURAL	EXTREMA	1
RURAL	NOVA MUDANÇA	1
TOTAL DE VAGAS		13
MUNICÍPIO SENA MADUREIRA		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CRISTO LIBERTADOR	2
URBANA	BAIRRO EUGENIO AUGUSTO AREAL	3
URBANA	BAIRRO DA PISTA	1
URBANA	BAIRRO DA VITORIA	2
URBANA	BAIRRO PRAIA DO AMARILIO	1
URBANA	BAIRRO DO CAFEZAL	1
URBANA	BAIRRO SÃO FELIPE	1
URBANA	BAIRRO ANA ALVES VIEIRA	2
URBANA	BAIRRO BOM SUCESSO	1
URBANA	BAIRRO NITEROI/2º DISTRITO	1
URBANA	BAIRRO SÃO FRANCISCO/2º DISTRITO	2
URBANA	BAIRRO DO CSU	1
URBANA	BAIRRO BOCA DO CAETÉ	1
RURAL	RIO IACO, COMUNIDADE ORIENTE	1
RURAL	RIO IACO, COMUNIDADE NOVA OLINDA	1
RURAL	RIO IACO, COMUNIDADE MAIA	1
RURAL	RIO IACO, COMUNIDADE ITAMARATI	1
RURAL	RIO IACO, COMUNIDADE NOVO DESTINO	1
RURAL	RIO IACO, COMUNIDADE TABATINGA	1
RURAL	RIO IACO, COMUNIDADE CAMPO OSORIO	1
RURAL	RIO CAETÉ, COMUNIDADE FORTE VENEZA	1
RURAL	RIO CAETÉ, COMUNIDADE DO CAZUMBÁ	1
RURAL	RIO MACAUÁ, COMUNIDADE TRIUNFO	1
RURAL	RIO MACAUÁ, COMUNIDADE LIBERDADE II	1
RURAL	RIO MACAUÁ, COMUNIDADE SANTA LUZIA II	1
RURAL	RIO PURUS, COMUNIDADE PIEDADE	1
RURAL	RIO PURUS, COMUNIDADE SÃO MIGUEL	1
RURAL	RIO PURUS, COMUNIDADE ESTIRÃO DO ALCANTRA	1
RURAL	RAMAL DO PINDUCA	1
RURAL	RAMAL DO 17	1
TOTAL DE VAGAS		36
MUNICÍPIO SENADOR GUIOMARD		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO CENTRO	13
RURAL	RAMAL PROGRESSO-ESTRADA DE BOCA DO ACRE KM 75	2
RURAL	COMUNIDADE IQUIRI	2
RURAL	RAMAL SANTA MARIA- BR 364	1
RURAL	PDS PIRÁ DE RÁ	2
TOTAL DE VAGAS		20
MUNICÍPIO XAPURI		
ZONA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
URBANA	BAIRRO SIBÉRIA	2
URBANA	BAIRROCERAMICA INVASÃO	1
URBANA	BAIRRO CENTRO, TURMA DO CRÁS	1
URBANA	BAIRRO CAGEACRE	1
URBANA	BAIRRO MAJOR SALINAS	1
URBANA	BAIRRO CONSTANTINO	1
URBANA	BAIRRO LARANJAL	1
URBANA	BAIRRO CENTRO	1
URBANA	BAIRRO PANTANAL	1
URBANA	BAIRRO MULTIRÃO	1
URBANA	BAIRRO HERMINIO DE MELO	1
RURAL	SERINGAL FILIPINAS COLONIA TERRA ALTA	2
RURAL	SERINGAL ALBRÁCIA COLONIA MUNDO NOVO	1
RURAL	SERINGAL CACHOEIRA COLONIA ESPERAI	1
RURAL	SERINGAL NAZARÉ COLONIA UNIÃO	2
RURAL	SERINGAL SÃO PEDROCOLÔNIA ITAPISSUMA	1
RURAL	SERINGAL PALMARI COLONIA ALTO ALEGRE	1
RURAL	SERINGAL SÃO JOSÉ COLONIA VAI QUEM QUER	1
RURAL	SERINGAL BOA VISTA COLONIA CABORÉ	1
RURAL	SERINGAL ALBRACIA COLONIA CARNEIRO	1
RURAL	SERINGAL BARRA COLONIA SÃO SEBASTIÃO	1
RURAL	BR 317, FAZENDA 3 MENINAS	1
RURAL	SERINGAL NOVA ESPERANÇA COLONIA CAFUBA	1
RURAL	ASSENTAMENTO TUPÁ	1
RURAL	SERINGAL BOA VISTA COLONIA MUCAMBO	1
RURAL	SERINGAL PALMARI COLONIA CRUZEIRO	1
RURAL	SERINGAL SÃO FRANCISCO DO IRACEMA	1
TOTAL DE VAGAS		30



□1 R□

□

6LPVSHFLTXH

2 – Situação Funcional:

2.1 Professor da Rede Pública Estadual, Federal e/ou Municipal: ( ) Sim ( )

Não Se a resposta for "sim":

Carga Horária \_\_\_\_ Tempo de serviço/anos: \_\_\_\_ Estabelecimento em que atua: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

2.2 Professor da Rede Particular: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for "sim":

Carga Horária \_\_\_\_ Tempo de serviço: \_\_\_\_ Estabelecimento em que atua: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

(SHUL QFL 3URVLRQ O

Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos?

( ) Sim em qual (is) Programa (s)? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ( )

Não Já participou de curso na área de Educação de Jovens e Adultos?

( ) Sim Qual (is): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Não

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos no Edital nº \_\_\_\_/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e apresento a documentação exigida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

TIMBRE

Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição para participar da seleção de Alfabetizador, referente ao Edital nº \_\_\_\_/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela inscrição

---



ANEXO V

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no Programa Quero Ler, para desenvolver as atividades de alfabetizador ( ) no período de 6 (seis) meses, comprometo-me a cumprir a carga horária estabelecida no item 2 do Edital nº \_\_\_\_\_/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no turno \_\_\_\_\_, nas turmas alocadas

**G V Q R Q SHU I P H W U R G H Q U Q J Q F L G G 6 ( & 5 ( 7 \$ 5 , \$ ( ( 6 7 \$ 2 ( ( ( 8 & \$ d 2 ( ( ( 6 3 2 5 7 ( ( G H Q FRUGR Q FRP Q R S O R I H L W Q Q Q F K G H Q L Q V F U L o R Q Q**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

Ficha de Matrícula do Aluno			
<b>G H Q W L F o R G R O X Q R</b>			
Nome:			Código
Naturalidade:	UF:	Data de Nascimento:	Nacionalidade :
Estado Civil:	Cor/raça:	Sexo:	
Documentos do Aluno			
Certidão de Casamento:	Livro:	Folhas:	
Certidão de Nascimento:	Livro:	Folhas:	
Nº de Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Nº do Título de eleitor:	Zona:	Seção:	Pis/Pasep:
Nº da CTPS:	Série:	UF:	Cert. Militar Nº de Pasta:
<b>G H Q W L F o R G R V 3 L V H Q 5 H V S R Q V Y H L V Q</b>			
Nome do pai:			Falecido Não declarado
Endereço do Aluno			
Rua:			Nº
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Telefone:	Município:	
UF:	Usa transporte? ( ) Sim ( ) Não	Qual? ( ) Terrestre ( ) Fluvial	
Zona: ( ) Rural ( ) Urbana			
Dados de Saúde do Aluno			
Apresenta algum problema de saúde?		Qual(is)?	
Encontra-se em tratamento médico?		Medicamento(s) utilizado(s):	
Usa óculos? ( ) Sim ( ) Não		U <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 6 L P <input type="checkbox"/> 7 H P <input type="checkbox"/> G L F G H <input type="checkbox"/> S U <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 1 R X O G <input type="checkbox"/> H Q <input type="checkbox"/> H U J <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 1 R	
Necessidades Educacionais Especiais			
<input type="checkbox"/> H F L Q F L <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> & H J X H L U <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 6 X U G H <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 6 X U G R F H J X H L U <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> % L <input type="checkbox"/> O Y L V R <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> H F L H Q W H <input type="checkbox"/> L V L F R <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> G H F L Q F L <input type="checkbox"/> L Q W H O H F W X O <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> H F L Q F L <input type="checkbox"/> X G L W L Y <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> H F L Q F L <input type="checkbox"/> O O W L S O <input type="checkbox"/>			
Dados Sócio-econômico do aluno			
Renda Mensal: ( ) Possui ( ) Não Possui ( ) 1 salário ( ) 2 salários ( ) 3 salários ( ) 4 salários ( ) outros			
Ocupação: ( ) Empregado (a) Atualmente ( ) Desempregado (a) ( ) Aposentado(a) ( ) Pensionista ( ) Outros			
Local de Trabalho			
Empregador: ( ) Instit. Pública ( ) Empresa Estatal ( ) Empresa Privada ( ) Autônomo ( ) Empresário			
Dados Domiciliários do aluno			
Situação do Domicílio: ( ) Alugado ( ) Próprio ( ) Cedido ( ) Financiada ( ) Outros			
Tipo de Construção: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Outros			
Condições Sanitárias: ( ) Água encanada ( ) Luz elétrica ( ) Esgoto ( ) Fossa ( ) Coleta de lixo ( ) Poço			
Dados Sociais do Aluno			
( ) Acampados		( ) Indígenas	
( ) Agricultores Assalariados		( ) Jovens em cumprimento de medidas socioeducacionais	
( ) Agricultores Familiares		<input type="checkbox"/> 0 H P U R <input type="checkbox"/> G H <input type="checkbox"/> I P L O L <input type="checkbox"/> H Q H F L U L <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> G R <input type="checkbox"/> % R O V <input type="checkbox"/> P L O L	
( ) Assntados da Reforma Agrária		( ) Pertencentes a comunidade de terreiro	
( ) Atigindos por empreendimentos		( ) Pescadores artesanais	
<input type="checkbox"/> % H Q H F L <input type="checkbox"/> F L R Q L V <input type="checkbox"/> G H <input type="checkbox"/> F U P G L W R <input type="checkbox"/> I X Q G L <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> U L R V <input type="checkbox"/> G R <input type="checkbox"/> 3 U R J U P <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> U L R V <input type="checkbox"/>		( ) Pessoas atingidas pela hanseníase	
( ) Catadores de materiais recicláveis		( ) Moradores de rua	
( ) Ciganos		( ) Pessoas transgeneros (travestis e transuais)	
( ) Extrativistas		( ) População Carcerária	
<input type="checkbox"/> 3 U R F V L R Q <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> L V <input type="checkbox"/> G R <input type="checkbox"/> V H <input type="checkbox"/> R		( ) Ribeirinhos	
( ) Trabalhadores da Indústria		( ) Trabalhadores da Pesca	
( ) Trabalhadores Rurais Temporários		( ) Não pertencente aos segmentos citados	
Dados Educacionais do Aluno			
Já estudou? ( ) Sim ( ) Não		Que série cursou?	Em que ano cursou?
Quanto Tempo?			
Se não estudou, qual o motivo? ( ) Falta de escola na localidade ( ) Proibição dos Pais ( ) Trabalho para ajudar na renda familiar ( ) Problemas de saúde ( ) Falta de interesse			

ANEXO VI

FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do Alfabetizador da Turma: \_\_\_\_\_

SEHAB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

Tomada de Preços nº. 019/2015 – CPL 01

Processo n.º 0013679-8/2015

DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO visa alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO CONTRATUAL do Contrato nº 016/2015, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, assim, o prazo de vigência estender-se-á até o dia 05 de novembro de 2017.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2017.

ASSINAM: Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social, e Milca Tomé da Silva Domingos, pela empresa EMOT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

---